



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA - NPA/DPF/PPA/MS

Assunto: Portaria de Instauração de IPE

Destino: UMIG/NPA/DPF/PPA/MS

Processo: 08205.001068/2023-16

Interessado: HUGO CESAR LOPEZ CARDOZO

PORTARIA

Cléber Campos da Silva, Delegado de Polícia Federal, lotado e em exercício no NPA/DPF/PPA/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a existência de sentença penal condenatória proferida no processo criminal nº 5001586- 57.2021.4.03.6005 / 2^a Vara Federal de Ponta Porã e, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.445/2017, nos artigos 192 c/c 195, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, e nas disposições da Instrução Normativa DG/PF 226/2022, de 05 de maio de 2022,

RESOLVE:

Instaurar Inquérito Policial de Expulsão da estrangeira **HUGO CESAR LOPES CARDOZO**, de nacionalidade paraguaia, com base no artigo 54, § 1º, inciso II da Lei nº 13.445/2017, bem assim nos artigos 192, II, e 195, §1º e § 2º, II, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, em razão de ter sido condenada por infração ao disposto nos artigos 33, *caput*, c/c 40, I, da Lei 11.343/2006, ao cumprimento da pena de **06 (seis) anos de reclusão, em regime inicial aberto, e pagamento de 600 dias-multa, cada um desses arbitrados em 1/30 do salário mínimo vigente ao tempo do crime**, conforme sentença penal condenatória proferida no processo criminal nº 5001586- 57.2021.4.03.6005 / 2^a Vara Federal de Ponta Porã-MS.

DETERMINA:

1. Em face da Informação nº 31276143 - UMIG/NPA/DPF/PPA/MS, conclui-se que a expulsando, cuja saída do País não foi registrada até o momento, se encontra em lugar incerto e não sabido. Desta forma, notifique-se o expulsando sobre a **instauração deste inquérito de expulsão, mediante publicação na página da Polícia Federal na internet**, cientificando-a da necessidade de seu comparecimento para qualificação e interrogatório designados para o dia **19 de dezembro de 2023, às 10h**;

2. Proceda-se à inserção do alerta no STI-MAR “*Instaurado Inquérito de Expulsão*”, com a inclusão dos respectivos documentos em anexo;

5. Expeça-se ofício ao Consulado do Paraguai, comunicando a instauração e requerendo informações sobre o paradeiro do expulsando, bem como os respectivos dados de identificação;

6. Notifique-se a Defensoria Pública da União, com a disponibilização de acesso externo ao feito.

C U M P R A - S E.

(Documento assinado eletronicamente)

Cléber Campos da Silva

Delegado de Polícia Federal



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER CAMPOS DA SILVA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 03/11/2023, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=32188567&crc=8E7DEDF3.

Código verificador: **32188567** e Código CRC: **8E7DEDF3**.

Referência: Processo nº 08205.001068/2023-16

SEI nº 32188567

Criado por [campos.ccs](#), versão 2 por [campos.ccs](#) em 03/11/2023 12:31:58.